



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2016/266

Ituiutaba, 26 de julho de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG**

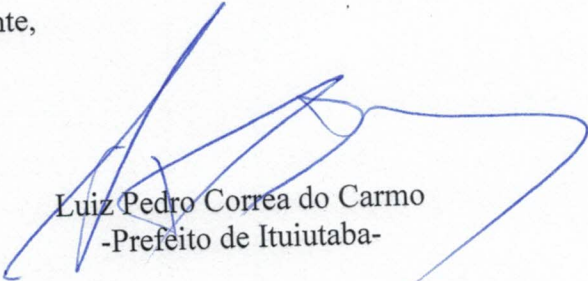
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.437

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.437/2016, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/4692/2016, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/548/2016, de 14 de julho de 2016, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.437, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 38/2016 celebrado com o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo – PROURGE - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

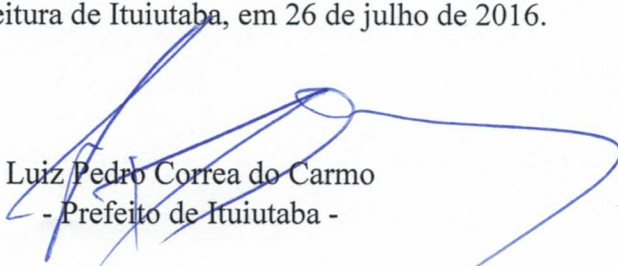
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a acobertar despesas oriundas do Convênio nº 38/2016.

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, na Fonte de Recurso 055.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -